



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. Fabrício Gandini

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a V. Exa. que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória a seguinte:

Indicação N. 272/2014

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Dr. Luciano Rezende, que através da Secretaria Municipal competente, seja incluído no calendário de eventos oficiais de Vitória, os desfiles de blocos de Rua dos bairros com suas respectivas datas, e ainda, que este calendário esteja disponível para divulgação, visualização e consulta com 6 meses de antecedência ao início das festividades.

Justificativa

Os coordenadores e organizadores dos blocos de rua necessitam de tempo para acertar a programação, tema, patrocínio, divulgação e demais questões relativas ao desfile do bloco. Na forma atual usada pela prefeitura, as datas são liberadas a poucos dias do desfile, comprometendo a organização do evento. Para garantir boa diversão à população, com segurança e comodidade, pedimos providências.

Ed. Paulo Pereira, 29 de dezembro de 2014.

Neuza de Oliveira

Vereadora

SOLIDARIEDADE

